

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.016- EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS
UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), nas quais definem que as Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes são destinadas às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido junto ao Ministério Público, em reunião no dia 28/10/2021 (Idea nº 608.9.325549/2021), na qual foi sugerida a unificação das Unidades de Acolhimento Malvina Costa e Waldeck Santos;

CONSIDERANDO os levantamentos realizados, foi constatado que o histórico das quantidades de crianças e adolescentes acolhidas não justifica a manutenção de duas Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no município de Jequié;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, o qual objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade dos serviços ofertados.

RESOLVE:

Art. 1º Unificar as Unidades de Acolhimento Malvina Costa e Waldeck Santos Silva, em uma única Unidade de Acolhimento, a qual será denominada Unidade de Acolhimento Malvina Costa, e será destinada para o acolhimento de crianças e adolescentes 0 a 18 anos incompletos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.016 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br